



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.610/95 -----

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR O PAGAMENTO DAS TAXAS E
ALUGUÉIS DO PODER EXECUTIVO".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo o poder Executivo
a efetuar o pagamento de taxas e aluguéis do Poder Judiciário e
Eleitoral.

Art. 2º - A presente Lei alcança os
contratos celebrados no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto
Magalhães", em Várzea Grande, 22 de dezembro de 1995.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL